



MOSTRA MUSICAL EIXO ATLÂNTICO

REGULAMENTO VIII MOSTRA MUSICAL

INTRODUÇÃO

O Eixo Atlântico convoca a oitava edição da *Mostra Musical do Eixo Atlântico* com o fim de reconhecer, promover, premiar e difundir a prática da Música, apoiando os músicos intérpretes que pelo seu valor e interesse possam contribuir para a difusão do gosto pela Música na Galiza e no Norte de Portugal, favorecendo a inovação, a qualidade, a interação e a renovação no panorama musical do Eixo Atlântico.

1.1 O Eixo Atlântico promove uma Mostra Musical para jovens intérpretes de música clássica e jazz dirigida a estudantes pertencentes aos municípios membro do Eixo Atlântico, que curse estudos em Escolas Municipais de Música ou em Conservatórios Profissionais (no caso da Galiza) e Escolas Profissionais e Conservatórios (no caso de Portugal).

1.2 A convocatória da Mostra é bienal, tendo lugar a oitava edição no ano 2024. Nesta VIII Edição existirão três categorias:

- 1. Solistas – divididos em quatro grupos em função da idade dos mesmos.
- 2. Agrupamentos de câmara – de 2 até 6 integrantes
- 3. Agrupamentos maiores (orquestras, bandas, *ensembles*, etc.) – mais de 6 integrantes

1.3 A Mostra desenvolver-se-á durante o fim-de-semana de 13 e 14 de abril de 2024 em Barcelos.

1.4 Os participantes autorizam expressamente a gravar em áudio ou vídeo a totalidade ou parte das suas interpretações deste certame e cedem ao Eixo Atlântico os direitos de edição da reprodução de tal gravação, autorizando-se o seu uso exclusivamente para fins divulgativos de forma gratuita.



1.5 O Secretariado Executivo de Educação do Eixo Atlântico fica autorizado a resolver qualquer exceção não prevista no presente Regulamento.

1.6 Não se admitirá nenhum tipo de música gravada, nem em suporte informático, salvo nas obras originais que o exijam.

CLÁUSULAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Estabelecem-se três categorias:

- Solistas: nesta primeira categoria haverá quatro grupos distintos, em função da idade dos participantes
 - ✓ Grupo A: até aos 10 anos
 - ✓ Grupo B: dos 11 aos 12 anos
 - ✓ Grupo C: dos 13 aos 15 anos
 - ✓ Grupo D: dos 16 aos 18 anos
- Agrupamentos de câmara: serão compostos por um mínimo de 2 e no máximo de 6 integrantes.
- Agrupamentos maiores (orquestras, bandas, *ensembles*, etc.): compostos por mais de 6 integrantes, não tendo limite o número máximo de participantes.

2.2 A idade dos participantes será a seguinte:

2.2.1 No caso dos solistas será em função dos grupos mencionados na cláusula 2.1. **Para o cálculo da idade, a mesma deverá completar-se no ano da realização da mostra – 2024.**

2.2.2 No caso dos Agrupamentos, a idade máxima dos integrantes dos mesmos será de 25 anos, não existindo idade mínima de participação. **Para o cálculo da idade, a mesma deverá completar-se no ano da realização da mostra – 2024.**

2.2.3 A regra do limite de idades estabelecidas nos pontos anteriores não se aplica aos executantes que participem unicamente na qualidade de acompanhadores de



MOSTRA MUSICAL EIXO ATLÂNTICO

instrumento harmónico (v.g. piano) ou regentes musicais (v.g. maestro), não podendo ser a sua prestação artística objeto de avaliação por parte do júri.

2.3 Seleção dos participantes:

2.3.1 Cabe a cada município/entidade pertencente ao Eixo Atlântico realizar a seleção dos participantes que o representará na Mostra, tendo em conta que os participantes deverão ser naturais, residentes ou estudantes no mesmo.

2.3.2 Cada município/entidade poderá apresentar duas inscrições fixas e duas inscrições provisórias; não poderá fazer mais de uma inscrição por categoria e, no caso dos solistas, não poderá repetir grupo de idade. A aceitação das duas provisórias ficará sujeita ao número total de participantes inscritos.

2.3.3 O Secretariado, em função das inscrições recebidas, decidirá quanto à admissão de uma, duas ou nenhuma das inscrições provisórias realizadas por cada Município.

2.3.4 No caso das *deputacións* pertencentes ao Eixo Atlântico, para a seleção dos participantes deverá ser tido em conta que os participantes deverão ser provenientes preferencialmente de cidades que não se encontrem já inscritas na Mostra.

2.4 Participantes:

2.4.1 Os participantes inscritos nas categorias de solistas não poderão integrar os agrupamentos e vice-versa.

2.4.2 Caberá ao Secretariado Executivo aquando da revisão das inscrições dos agrupamentos identificar os casos em que não se pode considerar acompanhadores de instrumento harmónico nas categorias de agrupamentos, como por exemplo em formações musicais como orquestras, devendo nesses casos ser considerados integrantes do agrupamento, inscritos como tal e ser a sua prestação artística objeto de avaliação por parte do júri.

2.4.3 Os participantes que passem à fase final não poderão interpretar a mesma obra interpretada na fase prévia em nenhuma das categorias.

2.4.4 Os participantes interpretarão uma ou várias obras de escolha livre com uma duração máxima de 10 minutos no caso dos solistas e 15 no caso dos agrupamentos. As obras



deverão ser originais e, no caso de ter arranjos, a partitura deverá corresponder ao que é interpretado.

2.4.5 Com quinze dias de antecedência à realização da VIII Mostra Musical, os participantes deverão remeter por correio eletrónico à organização (pec.pt@eixoatlantico.com) um arquivo *pdf* com as obras a interpretar tanto na fase prévia como na final, acompanhado da ficha de envio de partituras, devidamente preenchida.

2.5 Formalização das Inscrições:

2.5.1 Os Municípios/Entidades deverão submeter o boletim de inscrição, devidamente preenchido diretamente na página web do Eixo Atlântico, até ao dia **29 de novembro de 2023**.

2.5.2 A inscrição só será dada como válida, mediante submissão dos anexos solicitados, referentes à seguinte documentação:

- Documento comprovativo da idade dos participantes (fotocópia do Cartão de Cidadão).
- Certificado de matrícula do estabelecimento de ensino no qual estudam no ano letivo 2023-2024.
- Autorização assinada pelo(s) tutor(es) legais do participante, no caso deste ser menor.

2.6 A realização do evento será aberta ao público em geral.

2.7 Prémios:

2.7.1 Outorgar-se-á um prémio, aos primeiros classificados em cada categoria distribuídos da seguinte forma:

- Categoria solista do Grupo A - escultura do Eixo Atlântico e 400 euros
- Categoria solista do Grupo B – escultura do Eixo Atlântico e 600 euros
- Categoria solista do Grupo C – escultura do Eixo Atlântico e 800 euros
- Categoria solista do Grupo D – escultura do Eixo Atlântico e 1000 euros



MOSTRA MUSICAL EIXO ATLÂNTICO

- Categoria Agrupamentos de Câmara – escultura do Eixo Atlântico e 1500 euros
- Categoria Agrupamentos Maiores (orquestras, bandas, *ensembles*...) – escultura do Eixo Atlântico e 2500 euros

2.7.2 No caso de serem classificados em *Ex aequo* dois vencedores, em qualquer uma das categorias, o prémio a atribuir será igual ao mencionado no ponto anterior dividido entre ambos.

2.7.3 Os Prémios estarão sujeitos à retenção fiscal ou impostos correspondentes, de acordo com a legislação vigente no país onde se realiza o certame.

Além disso, todos os participantes na Mostra receberão um Diploma de participação.

2.7.4 No caso das categorias de solistas, o aluno vencedor numa categoria não poderá apresentar-se novamente nessa categoria.

CLÁUSULAS TÉCNICAS

3.1 Seleção dos finalistas:

O júri deverá selecionar 3 finalistas por cada grupo e categoria. Isto é:

- 3 finalistas solistas do Grupo A
- 3 finalistas solistas do Grupo B
- 3 finalistas solistas do Grupo C
- 3 finalistas solistas do Grupo D
- 3 finalistas de agrupamentos de câmara
- 3 finalistas de agrupamentos maiores

O que perfaz um total de 18 finalistas – 12 solistas e 6 agrupamentos (três de câmara e três maiores).

3.2 Questões organizativas:

3.2.1 Toda a organização da fase prévia e da fase final dependerá do número final de participantes inscritos e realizar-se-ão no sábado dia 13 e no domingo dia 14 de abril de 2024 em Barcelos.



MOSTRA MUSICAL EIXO ATLÂNTICO

- 3.2.2** A fase prévia terá lugar no sábado, dia 13 de abril, pela manhã e pela tarde, dependendo do número total de participantes. A fase final terá lugar no domingo, dia 14 de abril. O anúncio por parte do júri dos participantes selecionados para a fase final terá lugar no sábado, dia 13 de abril, uma vez terminada dita fase.
- 3.2.3** A fase final terá lugar no domingo, dia 14 de abril, no horário da manhã, e a entrega de prémios da parte da tarde, o mais cedo possível, para facilitar o regresso dos participantes aos seus municípios. Os vencedores dos prémios serão conhecidos na Cerimónia de Encerramento e Entrega dos Prémios.
- 3.2.4** O Município que acolhe o evento poderá facilitar alojamento a um número determinado de participantes. Na distribuição destas vagas terão prioridade os municípios mais longínquos do local onde se realiza a Mostra.
- 3.2.5** A organização comunicará com antecedência a ordem de atuação dos participantes.
- 3.2.6** Proporcionar-se-á aos participantes espaços adequados para ensaio antes da sua atuação. Facilitar-se-á informação e horários disponíveis antes da realização da Mostra.
- 3.3 Entrega de prémios:**
- A entrega de prémios realizar-se-á no último dia da Mostra, durante a tarde, depois da deliberação do júri. Na cerimónia estarão presentes as autoridades e personalidades implicadas na organização e patrocínio da Mostra.
- 3.4 Júri:**
- 3.4.1** O júri será composto por um número par de pessoas (seis), metade das quais serão galegas e a outra metade portuguesas. Poderão ser propostos pelas entidades colaboradoras da Mostra, entre peritos e músicos de reconhecido prestígio, com o parecer favorável do Secretariado.
- 3.4.2** O júri contará com um/a Presidente, eleito/a entre os seus membros que terá voto de qualidade em caso de empate. Além disso, contará também com um/a Secretário/a, com voz mas sem voto, que elaborará as atas das decisões do júri.
- 3.4.3** O Secretariado designará membros suplentes do júri, para o caso em que um dos



MOSTRA MUSICAL EIXO ATLÂNTICO

titulares tenha algum contratempo.

- 3.4.4 O júri poderá declarar desertos os prémios que considere oportunos, bem como poderá também atribuir menções de honra.
- 3.4.5 Ao longo da interpretação da obra, o júri fica facultado para interromper a atuação quando o considere oportuno.
- 3.4.6 O Secretariado estabelecerá um regulamento ao qual o júri deverá remeter-se para o desempenho do seu trabalho.
- 3.4.7 As decisões do júri serão inapeláveis

Interreg



Cofinanciado por
la Unión Europea
Cofinanciado pela
União Europeia

España – Portugal



EIXO ATLÂNTICO
DO NOROESTE PENINSULAR